



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 45/2009

**Alteração de pré-requisitos de disciplina
do Curso de Odontologia**

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005825/2009-29 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os pré-requisitos de disciplina para o Curso de Odontologia, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Terapêutica Farmacológica Aplicada à Odontologia	Farmacologia	01	Farmacologia VII Cirurgia Maxilofacial III	Opcional

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2009

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**